MENSAGEM Nº 017/2018 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
02 MAR 2018
As 09:30 hs

GUARIBA, de 01 de março de 2018.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS INCISO I E II, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2.352, DE 17/07/2009, COM AS MODIFICAÇÕES DADAS PELAS LEIS Nº 2.771, DE 22/05/2.014 E 3.074, DE 30/08/2017, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -, CRIADO PELA LEI Nº 954, DE 22/06/1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para deliberação, discussão e votação, em regime de urgência, nos termos do *"caput"* artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – foi criado neste Município de Guariba pela Lei nº 954, de 22/06/1983, sendo mais tarde reestruturado pela Lei nº 2.352, de 17/07/2009, com as modificações dadas pelas Leis nº 2.771, de 22/05/2014 e 3.074, de 30/08/2017, de modo a se constituir como um órgão deliberativo e de assessoramento da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em questões referentes à preservação do patrimônio ecológico e ao combate à poluição ambiental, em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Ambiental.

O COMDEMA é uma instância deliberativa e colegiada, especializada em ações referentes à preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do Município.

Pois enquanto estrutura paritária, o COMDEMA é composto por membros que representam o Poder Público e a sociedade civil organizada, podendo, ainda, vir a ter representantes da iniciativa privada, pontuando-se como um dos seus principais objetivos a conscientização e a sensibilização dos administradores e demais lideranças da importância do planejamento, da preservação, do controle, da gestão, do monitoramento e avaliação dos assuntos relacionados ao meio ambiente local.

Contudo, a legislação municipal em vigor, a respeito do COMDEMA, carece de pequenos acertos relacionados à atualização da representatividade dos órgãos governamentais e não governamentais, acertos estes que se fazem através do presente projeto de lei.

Expostas as razões que justificam a iniciativa da presente propositura, espero como de costume receber a valiosa atenção de Vossa Excelência e de todos os demais Vereadores e Vereadoras dessa colenda Casa Legislativa, na expectativa de que os trâmites legais e regimentais sejam transcorridos com a máxima brevidade possível,

culminando com a aprovação do projeto de lei em referência, posto encerrar matéria de relevante interesse do meio ambiente, na forma preconizada pelo "caput" do artigo 154, da Lei Orgânica deste Município.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA,***
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.